


Rogério Antônio da Rosa
Secretário de Turismo e
Cultura



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Servidor Responsável : Rogério Antônio da Rosa

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 .

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

Considerando que a Secretaria de Turismo e Cultura é o Setor da Adm. Pública responsável pelo fomento do turismo em nosso Município, e uma das ações de fomento será a realização do „Festival de Viola Rubens Barbosa, que acontecerá entre os dias 08,09 e 10 de março de 2024 , para que alcancemos o objetivo proposto a Secretaria irá contratar empresa especializada na área de organização de evento incluindo: Coordenação, gerenciamento e regulamentação de Festival de Viola - Decoração de palco - 01 orquestra de violeiros (mínimo de 15 integrantes) - 01 atração musical (sertanejo ou raiz) - 05 jurados para o festival (com capacidade técnica) - 01 apresentador/locutor - 01 sonorizador/DJ para acompanhar o locutor - 01 apoio para contabilizar votos - 10 camisetas personalizadas com Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.1. o Plano de Contratações Anuais foi prevista, para festividades e eventos este exercício.

2 – Requisitos da Contratação:

2.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

A escolha do fornecedor se dará mediante modalidade pregão.

3 – Quantidades:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Coordenação, gerenciamento e regulamentação de Festival de Viola - Decoração de palco - 01 orquestra de violeiros (mínimo de 15 integrantes) - 01 atração musical (sertanejo ou raiz) - 05 jurados para o festival (com capacidade técnica) - 01 apresentador/locutor - 01 sonorizador/DJ para acompanhar o locutor - 01 apoio para contabilizar votos - 10 camisetas personalizadas	1	1



Prospecção de Soluções

4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

4.1. Conforme pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Considerando que as pretensas contratações ocorrerão por modalidade pregão com valor de R\$ 30.000,00

6 - Descrição da solução como um todo:

Para que o objetivo de fomentar o trade turístico local seja alcançado, as contratações deverão no mínimo atender os seguintes itens: a prestação dos serviços se dará em 3 dias. Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 72 da Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, inclusive taxas do ECAD. Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

6.1. - Descrição do Restante da Solução:

7 - Como resultado Social pretendemos apresentar à população e as turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

8 - Prazo do cumprimento do objeto:

8.1.1. Dias 08, 09 e 10 de março de 2024.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Praça Miguel Chiaradia Córrego do Bom Jesus- MG, no horário das 18:00 as 23h dias 08 e 09 de março e dia 10 das 14h às 18h.



8.3. Condições de Recebimento::

8.3.1. Os produtos serão recebidos mediante liberação de ordem de fornecimento do setor público e emissão de nota fiscal pelo prestador de serviços com prazo estabelecido em contrato:

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

Considerando que este ETP é referente a solução Global das contratações para, regulamentação de Festival de Viola - Decoração de palco - 01 orquestra de violeiros (mínimo de 15 integrantes) - 01 atração musical (sertanejo ou raiz) - 05 jurados para o festival (com capacidade técnica) - 01 apresentador/locutor - 01 sonorizador/DJ para acompanhar o locutor - 01 apoio para contabilizar votos - 10 camisetas personalizadas a solução não será parcelada.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta secretaria de Turismo e Cultura.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta secretaria de Turismo e Cultura espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor qualidade no evento proposto.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual para a prestação de serviços, será passado pelo secretário de turismo e Cultura as obrigações da contratada, descrita no item 3 sob fiscalização do mesmo durante os 3 dias de execução dos serviços contratados.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1- Não se aplica.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão é necessária a contratação dos serviços a serem prestados nos eventos, atividades promocionais de lazer, esportivas, projetos educativos e festividades no município, além de cumprir o calendário municipal de festas e eventos. É prioridade nesta administração valorizar os artistas locais e fomentar a cultura e o turismo responsável no município, pois, contribuem para uma prática saudável, proporcionando maior qualidade de vida às pessoas e envolvem toda a família. Para que tudo ocorra de forma harmoniosa e dentro da legalidade, a empresa apresentou constituição social, certidões negativas municipal, estadual, federal, FGTS e INSS, entre outros documentos que seguem no processo.



15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela secretaria de Turismo e Cultura pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a secretaria de Turismo e Cultura municipal e, por consequência, aos administrados.

Córrego do Bom Jesus, 29 de janeiro de 2024.

Rogério Antônio da Rosa Secretária
Municipal de Turismo e Cultura